



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS E
CONVOCA AO SERVIÇO A SERVIDORA QUE
MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a fruição do gozo de férias materializada na Portaria nº. 446, de 01 de outubro de 2025, a servidora abaixo nominada, lotada no Executivo Municipal, para retornar as suas atividades funcionais **a partir do dia 20/10/2025**, sem prejuízo da compensação do respectivo período após o encerramento das férias inicialmente concedidas, ficando em haver 11 dias, a fim de assegurar a continuidade dos serviços:

NOME	PORTARIA
NUBENY FRANCINA DE SOUZA	065/2021

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

referente pagamento por indenização da aquisição de material permanente de informática e audiovisual, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, na forma preconizada nos dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, em virtude da aquisição de material permanente de informática e audiovisual, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, que, após a regular entrega dos equipamentos e da emissão das respectivas notas fiscais, o município de Campo Novo do Parecis manteve-se inativo quanto ao pagamento devido à Contratada, conforme PARECER JURÍDICO emitido pela Sr.: Jackson Rocha, através do **Despacho nº 3 do Memorando nº 19.523**, do dia 29/09/2025, enviado através da plataforma 1DOC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aquisição dos equipamentos em questão encontrava-se amparada pelo Pregão Eletrônico nº 046/2024 e Ata de Registro de Preços nº 195/2024, firmada em 10/07/2024 e com vigência até 10/07/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, no valor global de **R\$ 3.659,20**. No entanto, apesar de a Ata ter sido encerrada, o equipamento foi entregue, de forma regular, o que levou à constatação de contratação de valores sem cobertura contratual, e consequentemente ao pagamento por via indenizatória.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aquisição dos equipamentos foi realizada pela empresa no mês de junho de 2025, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 195/2024 e Pregão Eletrônico nº 046/2024 formalizada entre a "Contratada" e o município de Campo Novo do Parecis em conformidade com a Ordem de Consumo, Parecer Jurídico e **Memorando nº 19.523**, do dia 29/09/2025, proveniente da Secretaria de Educação, e Notas Fiscais assinado-atestada pelo fiscal Sr. ALAN NILTON MELO DA SILVA - Matrícula: 2833.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecida as Notas Fiscais de no. 604, 605, 606 e 607/2025, para pagamento, no valor de **R\$ 3.659,20**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária do município de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Novo do Parecis/MT, 03 de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEVEDOR

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

ROSINEIA BARROS DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ODILA CECILIA ROBERTO

Secretária Municipal de Finanças

ALAN NILTON MELO DA SILVA

Fiscal

NAPOLEAO ROSAS DE LIMA

FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICAÇÃO

CREDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 306/2022

DA ESPÉCIE: Locação de Imóvel

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor.

CLÁUSULA IV - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: do contrato original, o valor pago é da importância mensal de \$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), este valor sofrerá reajuste de aproximadamente 5,26%, (cinco vírgula vinte e seis por cento) passando o valor da importância mensal a ser pago de R\$ 4.000,00 (quatro mil e o reais), correspondendo ao valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil, reais).

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de **18/10/2025 a 18/10/2026**.

VINCULO: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022, Processo Administrativo nº 169/2022, Processo de Compra nº 159/2022.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / CONTRATANTE, e NEILO TADEU PEAGUDA / CONTRATADO.

Vanusa da Silva Arruda Menetrie / Fiscal de Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS E CONVOCA AO SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a fruição do gozo de férias materializada na Portaria nº. 446, de 01 de outubro de 2025, a servidora abaixo

nominada, lotada no Executivo Municipal, para retornar as suas atividades funcionais a partir do dia 20/10/2025, sem prejuízo da compensação do respectivo período após o encerramento das férias inicialmente concedidas, ficando em haver 11 dias, a fim de assegurar a continuidade dos serviços:

NOME	PORTARIA
NUBENY FRANCINA DE SOUZA	065/2021

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 425/2024

Termo de prorrogação à Ata de Registro de preços nº 425/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 108/2024, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE e o fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, e que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 24.950.495/0002-69, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, e a empresa **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.295.234/0001-03, neste ato representada **TIAGO PAVÃO MENDES**, representante legal, resolvem celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo, de forma consensual entre as partes:

- A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 425/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/11/2025 até 21/11/2026, conforme previsto no item 4.1. da referida Ata;
- Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados com fulcro no § 2º do art. 223, do Decreto Municipal nº 002/2024.
- Os preços registrados serão reajustados em 5,10%, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em conformidade com o estabelecido na cláusula 18.1 da referida ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de prorrogação da ata de registro de preços está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 223 do Decreto Municipal nº 002/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia inter partes do presente Termo de Prorrogação da ata de registro de preços fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo.

Campo Verde - MT, 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TIAGO PAVÃO MENDES

BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS

Representante/Fornecedor

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 2744/2025 -
SOLICITAÇÃO Nº 2651/2025

CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

(PROCESSO Nº 2744/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 2651/2025)

1º ADENDO MODIFICADOR

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alteração na redação do Edital em epígrafe, por meio do 1º Adendo Modificador. Todavia, em atenção à organização administrativa e à ampla participação dos interessados, **a nova data de abertura da sessão pública fica fixada para o dia 10 de novembro de 2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF)**; Ressalta-se que esta alteração **não impacta a formulação ou a apresentação das propostas**, nem modifica quaisquer outras condições do certame. As **demais cláusulas, anexos e disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor**. Os documentos atualizados encontram-se disponíveis no 1º Adendo Modificador aos interessados por meio do endereço eletrônico: www.licita-net.com.br.

Campo Verde - MT, 17 de outubro de 2025.

Adriano Conceição de Paula

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2025